

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.134 DE 20 DE JULHO DE 2.010.

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotado na Secretaria de Obras:

| QT | CARGO | REF. | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) |
|----|-----------------|------|----------------------------------|-------------------------------|
| 15 | Serviços Gerais | C1 | Ensino Fundamental Incompleto | 44 horas |

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo efetivo lotado na

Secretaria de Educação e Cultura:

| QT | CARGO | REF. | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) |
|----|---|------|---|-------------------------------|
| 01 | Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Fundamental - DISTRITO | 1ª | Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 30 horas |

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

publicação.

Art. 4º - Esta le entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal